



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DEZESSETE DE FEVEREIRO DE 2022, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Dra. MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Santo André, conforme o Edital SCR nº 1/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 25/01/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelas Exmas. Juízas do Trabalho MARA CARVALHO DOS SANTOS BALEEIRO, Titular, CAROLINE PRADO ZANIN, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 9.110 de 01 de abril de 1946.

1.2 Data da instalação: 05 de janeiro de 1946.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/02/2022.

Juíza Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
MARA CARVALHO DOS SANTOS BALEEIRO	02/09/2019	NÃO (São Paulo)

Juíza Auxiliar	Desde
CAROLINE PRADO ZANIN	16/09/2019

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/02/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
MARCIO SILVA DE CASTRO	AJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	15/12/2016
JANAINA FINGOLI GOUDINHO	TJ	DIRETORA DE SECRETARIA	06/09/2019
FLÁVIA CRISTINA DE CAMPOS SOLLA BURAN	AJ	.	16/10/2015
MILTON SOUZA GUIGUER	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	26/09/2019
DANIEL NICOLUSSI	AJ	.	25/06/2021
KATHARINA LEFKI ROQUE DA MATA	TJ	AUXILIAR DE VARA DO TRABALHO	11/02/2019
LEONARDO NOGUEIRA COSTA	TJ	.	08/01/2019
ROSIANE DOMINGUES DOS SANTOS	TJ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	01/03/2006
NIVEA APARECIDA DE ARAGAO	TJ	.	25/05/2021
ANA CRISTINA MARIN MEDRANO	TJ	CALCULISTA	03/04/2017
JADE KAIRA PIRES	ESTAGIÁRIA	.	08/11/2021
VINICIUS FREITAS DE CASTRO FONTES	TJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	15/10/2020
PATRÍCIA MARIA CARVALHO MONTEIRO	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	20/02/2020

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Pje							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	6	7	6	7		10 minutos
	Tarde						
Instrução	Manhã	2	3	2	3		10 minutos
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	2	2	1	1		10 minutos
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	5	5	5	5		10 minutos
	Tarde						

Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

Observações pela Unidade Judiciária:

1. Aberta pauta em 04/02/2022, 11/02/2022, 18/02/2022, 25/02/2022, 04/03/2022, 11/03/2022 e 18/03/2022.

2. Aprazamento em 07/02/2022: Una (rito sumaríssimo) - 56 dias, Una (rito ordinário) - 63 dias, Instrução - 68 dias.

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs. 1: são realizadas 56 (cinquenta e seis) audiências no módulo diário às segundas e quartas feiras (6 UNA/RO, 2 INSTRUÇÕES e 5 UNA/RS) e 15 (quinze) audiências às terças e quintas feiras (7 UNA/RO, 3 INSTRUÇÕES e 5 UNA/RS), totalizando 56 (cinquenta e seis) audiências no módulo semanal.

Obs. 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/02/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
18/03/2022	38	31	25/02/2022	17	1	26/05/2022	107	202	04/04/2022	55	23

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
24/05/2022	105	328	03/05/2022	84	2	09/05/2022	90	179	25/04/2022	76	1

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
18/03/2022	38	17	23/02/2022	15	14

Datas mais distantes das audiências futuras

Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM
	Tarde	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NAO
Juiz substituto	Manhã	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	Tarde	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SANTO ANDRÉ - 01a Vara	162	84
2	SANTO ANDRÉ - 02a Vara	114	166
3	SANTO ANDRÉ - 04a Vara	111	219
4	SANTO ANDRÉ - 03a Vara	113	266
5	SANTO ANDRÉ - 05a Vara	77	493
	Santo André - 01a Vara	162	84
	Média do Foro	134	191
	Média da 2ª Região	139	209

Observação: Dados de 01.01.2021 a 31.1.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	Quantidade de audiências de conciliação
------------------------------	----------------------------	--------------------------	---

		2020	2021	2020	2021
1	SANTO ANDRÉ - 02a Vara	1005	1603	110	149
2	SANTO ANDRÉ - 04a Vara	707	1455	301	281
3	SANTO ANDRÉ - 01a Vara	519	1606	237	188
4	SANTO ANDRÉ - 03a Vara	800	1135	473	111
5	SANTO ANDRÉ - 05a Vara	497	1332	219	131
Santo André - 01a Vara		519	1606	237	188
Média do Foro		706	1.426	268	172
<i>Observação: Dados até 31.1.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).</i>					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Santo André - 01a Vara	2020	1.479	10	1.489	944	1.019	1.428	2.252
Santo André - 01a Vara	2021	1.643	9	1.652	1.743	1.020	1.405	0
Média do Foro	2020	1.443	12	1.455	987	1.131	1.491	2.452
Média do Foro	2021	1.622	12	1.634	1.646	1.166	1.338	0
Média da 2ª Região	2020	1.256	13	1.269	996	915	1.521	2.127
Média da 2ª Região	2021	1.475	10	1.484	1.440	989	1.307	0

Observações: Dados até 31.1.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Santo André - 01a Vara	2020	567	493	0	4	307	429	1706	2188	3894
Santo André - 01a Vara	2021	504	383	5	11	151	225	957	450	1407
Média do Foro	2020	701	763	5	5	337	629	1.796	2.678	4.474
Média do Foro	2021	533	422	3	3	135	185	1.111	456	1.567
Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	1.881	1.424	3.305
Média da 2ª Região	2021	543	480	1	1	205	258	1.104	422	1.526

Observação: Dados até 31.1.2022.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2019	1654	5,75%
2020	1479	-10,58%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/02/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 67 (sessenta e sete) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000325-46.2020.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000709-09.2020.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000804-39.2020.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Santo André

1000944-73.2020.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001236-58.2020.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001371-70.2020.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000088-75.2021.5.02.0431	Consignação em Pagamento
1000175-31.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000266-24.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000555-54.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000578-97.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000602-28.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000814-49.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000917-56.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001156-60.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001210-26.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001224-10.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001225-92.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001449-30.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001544-60.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001561-96.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001571-43.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001600-93.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001640-75.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001628-61.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001648-52.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001719-54.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001667-58.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001675-35.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001679-72.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001683-12.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001698-78.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001718-69.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001706-55.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001717-84.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001725-61.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001732-53.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001734-23.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001736-90.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001742-97.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001745-52.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001746-37.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000012-17.2022.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000014-84.2022.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000018-24.2022.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000033-90.2022.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000039-97.2022.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000042-52.2022.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

1000046-89.2022.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000053-81.2022.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000064-13.2022.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000072-87.2022.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000075-42.2022.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000077-12.2022.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000086-71.2022.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000095-33.2022.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000098-85.2022.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000099-70.2022.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000108-32.2022.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000121-31.2022.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000122-16.2022.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000127-38.2022.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000128-23.2022.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000129-08.2022.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000133-45.2022.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000135-15.2022.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000141-22.2022.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	462
	Aguardando encerramento da instrução	519
	Aguardando prolação de sentença	10
	Aguardando cumprimento de acordo	368
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.011
	Subtotal	2.370
Liquidação	Pendentes de liquidação	271
	Liquidados aguardando finalização na fase	35
	No arquivo provisório	119
	Subtotal	425
Execução	Pendentes de execução	979
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	154
	No arquivo provisório	446
	Subtotal	1.579

Total	4.374
<i>Observação: Dados de 31.12.2021.</i>	

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-1-2022
Embargos de Declaração	50
Tutelas provisórias	60
Incidentes na liquidação/ execução	50
Total	160
<i>Observação: Dados de 31.1.2022.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo	Data	Nome do Magistrado
0002055-27.2011.5.02.0431	2/8/2021	
1000004-45.2019.5.02.0431	21/10/2020	
1000035-31.2020.5.02.0431	26/5/2020	
1000059-25.2021.5.02.0431	15/10/2021	
1000059-25.2021.5.02.0431	15/10/2021	
1000059-25.2021.5.02.0431	12/11/2021	
1000094-53.2019.5.02.0431	21/8/2020	
1000135-83.2020.5.02.0431	7/10/2021	
1000159-14.2020.5.02.0431	11/6/2021	
1000215-86.2016.5.02.0431	16/5/2016	
1000215-86.2016.5.02.0431	16/5/2016	CARLOS EDUARDO MARCON
1000216-95.2021.5.02.0431	6/8/2021	
1000259-37.2018.5.02.0431	22/9/2021	
1000306-45.2017.5.02.0431	29/5/2018	
1000329-71.2020.5.02.0435	7/12/2021	
1000337-60.2020.5.02.0431	8/12/2021	

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Santo André

1000337-60.2020.5.02.0431	9/12/2021	
1000337-60.2020.5.02.0431	31/1/2022	CAROLINE PRADO ZANIN
1000384-73.2016.5.02.0431	17/6/2020	
1000407-77.2020.5.02.0431	24/2/2021	
1000408-72.2020.5.02.0363	21/10/2021	
1000418-14.2017.5.02.0431	8/1/2021	
1000428-24.2018.5.02.0431	17/4/2020	
1000428-24.2018.5.02.0431	26/6/2020	
1000491-78.2020.5.02.0431	25/1/2022	
1000491-78.2020.5.02.0431	26/1/2022	MARA CARVALHO DOS SANTOS BALEEIRO
1000518-61.2020.5.02.0431	17/1/2022	
1000518-61.2020.5.02.0431	18/1/2022	
1000518-61.2020.5.02.0431	25/1/2022	CAROLINE PRADO ZANIN
1000589-29.2021.5.02.0431	1/7/2021	
1000647-37.2018.5.02.0431	24/1/2022	
1000781-35.2016.5.02.0431	8/6/2021	
1000869-73.2016.5.02.0431	26/7/2021	
1000884-03.2020.5.02.0431	9/12/2021	
1000920-04.2018.5.02.0435	3/10/2018	
1000920-04.2018.5.02.0435	3/10/2018	LOURDES RAMOS GAVIOLI
1000933-83.2016.5.02.0431	6/4/2021	
1000933-83.2016.5.02.0431	6/4/2021	
1000947-62.2019.5.02.0431	5/10/2021	
1000998-05.2021.5.02.0431	17/1/2022	
1000998-05.2021.5.02.0431	17/1/2022	MARA CARVALHO DOS SANTOS BALEEIRO
1001124-55.2021.5.02.0431	28/1/2022	
1001124-55.2021.5.02.0431	28/1/2022	MARA CARVALHO DOS SANTOS BALEEIRO
1001245-88.2018.5.02.0431	14/10/2021	
1001296-53.2019.5.02.0435	24/1/2022	
1001297-21.2017.5.02.0431	13/9/2018	
1001423-66.2020.5.02.0431	8/12/2021	
1001476-41.2020.5.02.0433	21/4/2021	
1001519-81.2020.5.02.0431	14/7/2021	
1001717-55.2019.5.02.0431	20/5/2021	

1001876-66.2017.5.02.0431	19/10/2021	
1001998-79.2017.5.02.0431	7/8/2018	
1002012-63.2017.5.02.0431	22/4/2021	
1002090-57.2017.5.02.0431	29/7/2021	
1002118-25.2017.5.02.0431	18/10/2021	
1002228-58.2016.5.02.0431	20/1/2021	
1002435-57.2016.5.02.0431	10/10/2018	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2021
Cartas Precatórias recebidas	98
Cartas Precatórias devolvidas	98
Cartas de ordem recebidas	5
Observação: Dados até 31.1.2022.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/02/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 08/02/2022, constavam **73** (setenta e três) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe Processual	Data da Última Movimentação
1000694-45.2017.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/10/2021 13:13
1002112-49.2016.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/10/2021 17:29
1000006-83.2017.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/07/2021 17:11
1001454-91.2017.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/09/2020 16:00
1000903-14.2017.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/09/2021 11:41
1000162-37.2018.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/10/2021 08:33
1001004-51.2017.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/07/2021 13:57
1000312-52.2017.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/10/2021 13:20
1000794-97.2017.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/01/2021 10:24

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Santo André

1001723-33.2017.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/08/2021 15:37
1000444-12.2017.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/11/2021 16:17
1000993-85.2018.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/09/2021 16:42
1001439-25.2017.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2021 20:17
1000933-83.2016.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/11/2021 12:24
1000858-73.2018.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/09/2021 15:01
1002019-55.2017.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/05/2021 18:18
1001046-32.2019.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	12/09/2021 20:23
1001368-52.2019.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/08/2021 08:52
1000486-90.2019.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/10/2021 13:46
0000246-36.2010.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/08/2021 15:19
1000802-69.2020.5.02.0431	Execução de Título Extrajudicial	28/10/2021 11:17
0000691-83.2012.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/10/2021 15:19
0001664-67.2014.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/08/2021 14:23
1000382-64.2020.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/10/2020 21:21
1001014-90.2020.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/11/2020 18:15
1000993-17.2020.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/11/2020 18:12
1001192-39.2020.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/01/2021 16:27
1000350-59.2020.5.02.0431	Homologação da Transação Extrajudicial	28/01/2021 09:26
1001401-08.2020.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/02/2021 17:50
1001004-46.2020.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/03/2021 09:46
1000889-30.2017.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/11/2021 11:47
0000118-74.2014.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/09/2021 17:13
1001496-43.2017.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/07/2021 11:59
1000441-18.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/08/2021 09:11
1000494-93.2020.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/07/2021 18:47
1000493-14.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/07/2021 19:13
1000320-87.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/07/2021 20:32
1000032-42.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/08/2021 13:28
1000432-56.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/08/2021 14:13
1000340-78.2021.5.02.0431	Execução Provisória em Autos Suplementares	29/09/2021 16:32
1001075-82.2019.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/09/2021 14:08
0009900-77.1992.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/10/2021 12:43
1000754-76.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/09/2021 10:37
0002304-70.2014.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/08/2021 11:10
1000547-77.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/08/2021 12:42
1000663-83.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/08/2021 18:32
1000512-20.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/08/2021 20:55
1000391-89.2021.5.02.0431	Homologação da Transação Extrajudicial	26/08/2021 14:06
1001654-30.2019.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/10/2021 14:58
1001345-09.2019.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/08/2021 19:44
1001386-39.2020.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/09/2021 13:11

0002041-38.2014.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/09/2021 08:49
1000750-39.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/09/2021 08:40
1000549-47.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/10/2021 15:46
1000868-49.2020.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/09/2021 15:24
1000784-14.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/09/2021 12:55
1000823-11.2021.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/10/2021 15:31
1000749-54.2021.5.02.0431	Execução Provisória em Autos Suplementares	27/10/2021 13:31
0002483-04.2014.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/10/2021 16:55
0001775-51.2014.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/10/2021 17:37
0000063-89.2015.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/07/2021 14:01
0001055-84.2014.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/09/2020 16:25
1000843-12.2015.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/07/2021 13:24
1000834-16.2016.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/07/2021 14:23
0000977-95.2011.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/09/2021 12:45
1000313-08.2015.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/09/2021 12:35
1000670-85.2015.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/08/2020 01:29
1001503-69.2016.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/10/2021 18:07
1000856-40.2017.5.02.0431	Execução de Título Extrajudicial	15/09/2021 17:41
1000264-93.2017.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/11/2021 17:37
1001695-02.2016.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/10/2021 15:16
1000844-26.2017.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/07/2021 14:30
1001383-89.2017.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/09/2021 13:20

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2020.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Santo André - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	116	107	112
o encerramento da instrução	144	192	176
a prolação da sentença	144	191	187

8.2 Fase de liquidação*(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da liquidação	Santo André - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	349	293	366

8.3 Fase de execução*(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da execução	Santo André - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	590	569	999
Ente Público	1.124	1.212	1.436

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento*(fonte: e-Gestão)*

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Santo André - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	785	849	1.095

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO**9.1 Índice de conciliações***(fonte: e-Gestão)*

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Santo André - 01a Vara	2020	944	383	40,57%
Santo André - 01a Vara	2021	1743	748	42,91%
Média do Foro	2020	987	468	47,41%
Média do Foro	2021	1.646	794	48,23%
Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%

Média da 2ª Região	2021	1.440	665	46,17%
Observação: Dados até 31.1.2022.				

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Santo André - 01a Vara	2020	430	1479	944	50,55%
Santo André - 01a Vara	2021	1019	1643	1743	34,52%
Média do Foro	2020	636	1.443	987	52,54%
Média do Foro	2021	1.131	1.622	1.646	40,23%
Média da 2ª Região	2020	563	1.256	996	45,23%
Média da 2ª Região	2021	915	1.475	1.440	39,74%
Observação: Dados até 31.1.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.					

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Santo André - 01a Vara	2020	1743	567	493	78,66%
Santo André - 01a Vara	2021	1706	504	383	82,67%
Média do Foro	2020	1.920	701	763	70,88%
Média do Foro	2021	1.796	533	422	81,88%
Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	480	80,20%

Observação: Dados até 31.1.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: 1-[execuções encerradas/ (execuções iniciadas + pendentes de execução no período anterior)].

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO		1	0	0	0
AMANDA TAKAI RIVELLIS		1	1	0	0
ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO	15,89	40	18	0	0
CAROLINE PRADO ZANIN	2,3	463	154	0	0
EVANDRO BEZERRA	0	1	0	0	0
LAÍS CERQUEIRA TAVARES	27,4	5	0	0	0
LOURDES RAMOS GAVIOLI	1,25	4	0	0	0
MARA CARVALHO DOS SANTOS BALEEIRO	6,23	344	143	3	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		29	25	0	0
MARIANA KAWAHASHI		2	2	0	0
PATRÍCIA REBOUÇAS FRANCESCHET GUIMARÃES	1	1	0	0	0

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Santo André

SAMANTHA FONSECA STEIL SANTOS E MELLO	3	5	0	0	0
TATIANE PASTORELLI DUTRA		47	40	0	0
THIAGO SALLES DE SOUZA	12	1	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/01/22	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA		1	0	0	0
ALICE NOGUEIRA E OLIVEIRA BRANDÃO	23,17	8	1	0	0
AMANDA TAKAI RIVELLIS		1	1	0	0
CAROLINE PRADO ZANIN	4,76	745	280	6	0
GUSTAVO ELIAS DE MORAIS FREITAS	3,63	15	6	0	0
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO		3	3	0	0
LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS	0,54	43	22	0	0
LOURDES RAMOS GAVIOLI	1,67	3	0	0	0
MARA CARVALHO DOS SANTOS BALEEIRO	3,01	792	337	1	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		5	4	0	0

MARCOS ANTONIO IDALINO CASSIMIRO FILHO	0	6	3	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		23	22	0	0
RAFAEL BALDINO ITAQUY	1	6	2	0	0
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA		3	3	0	0
SAMANTHA FONSECA STEIL SANTOS E MELLO	12	1	0	0	0
TATIANE PASTORELLI DUTRA		63	48	0	0
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO	5	25	16	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07/02/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
-	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	3	0	0	3

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Santo André

ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO	56	0	9	0	1	14	80
CAROLINE PRADO ZANIN	263	0	37	0	36	16	368
MARA CARVALHO DOS SANTOS BALEEIRO	190	0	16	0	1	0	252
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	24	17	21	62
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	2	0	0	2
TATIANE PASTORELLI DUTRA	0	0	0	23	74	70	159

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	0	0	0	1	2	2	5
ALICE NOGUEIRA E OLIVEIRA BRANDÃO	10	1	1	0	8	0	20
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	1	1	0	2
CAROLINE PRADO ZANIN	730	5	80	0	1	0	867
GUSTAVO ELIAS DE MORAIS FREITAS	44	1	3	0	0	0	48
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	0	0	7	4	11
LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS	111	0	4	0	0	0	115
MARA CARVALHO DOS SANTOS BALEEIRO	770	12	50	0	1	0	866
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	1	6	2	9
MARCOS ANTONIO IDALINO CASSIMIRO FILHO	9	1	1	0	0	0	11
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	16	50	10	76

RAFAEL BALDINO ITAQUY	12	0	0	0	0	0	12
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	9	11	20
TATIANE PASTORELLI DUTRA	0	0	0	49	30	33	112
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO	20	0	2	12	12	9	55
Observação: Dados até 31.1.2022.							

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/01/21 até 31/12/21

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2018 a Dez/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Poá - 01a Vara	1501 a 2000	0,0343	0,2064	0,2304	0,2462	0,4217	0,2278	1º
São Paulo - 05a Vara	2001 a 2500	0,1406	0,1679	0,5653	0,1397	0,2361	0,2499	2º
Mogi das Cruzes - 02a Vara	2001 a 2500	0,1030	0,3507	0,2637	0,2045	0,3453	0,2534	3º
Itapeverica da Serra - 01a Vara	1001 a 1500	0,1007	0,4125	0,2749	0,1912	0,3081	0,2575	4º
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,0903	0,3962	0,3812	0,1580	0,2703	0,2592	5º
Osasco - 01a Vara	2001 a 2500	0,9004	0,8402	0,5230	0,6748	0,6729	0,7223	213º
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5731	0,9458	0,5935	0,7805	0,7475	0,7281	214º
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,7544	0,7387	0,7976	0,7084	0,6759	0,7350	215º

Santos - 01a Vara	1501 a 2000	0,7459	0,9199	0,6586	0,7488	0,6803	0,7507	216°
Barueri - 05a Vara	2001 a 2500	0,6373	0,8125	0,6824	0,8595	0,8491	0,7682	217°
Santo André - 01a Vara	2001 a 2500	0,3258	0,4083	0,5224	0,5600	0,522 1	0,4677	104°

A 1ª Vara do Trabalho de Santo André, considerando o período de 01/01/21 até 31/12/21, apresentou o IGEST de 0,4677, que indica que a Unidade está na 104ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/02/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	2.335	
Acordos vencidos	5	18/11/2021 01:48
Aguardando apreciação pela instância superior	777	10/07/2016 01:01
Aguardando audiência	631	16/04/2021 19:49
Aguardando cumprimento de acordo	311	11/09/2018 17:07
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1	25/01/2018 09:13
Aguardando final do sobrestamento	42	17/01/2018 10:00
Aguardando prazo	445	23/07/2021 08:47
Análise	24	26/07/2021 17:32
Apreciar dependência	1	29/10/2021 11:55
Assinar decisão - Dependência	5	19/01/2022 15:53
Conclusão ao magistrado	1	30/01/2022 18:43
Conclusão ao magistrado - Dependência	59	23/11/2021 17:45
Cumprimento de Providências	15	26/10/2021 14:25
Elaborar despacho	2	10/11/2021 09:57
Elaborar sentença	7	26/01/2022 19:53
Iniciar Liquidação	2	05/12/2021 03:32
Prazos Vencidos	3	23/11/2021 04:30
Preparar expedientes e comunicações	1	28/01/2022 13:01
Triagem Inicial	3	27/01/2022 16:41
Liquidação	345	
Aguardando apreciação pela instância superior	16	04/04/2018 09:18
Aguardando cumprimento de acordo	23	10/09/2019 21:56
Aguardando final do sobrestamento	9	05/08/2019 20:41

Aguardando prazo	160	19/07/2021 19:45
Análise	113	13/10/2021 10:43
Conclusão ao magistrado	1	17/08/2021 16:36
Cumprimento de Providências	14	11/06/2021 11:32
Iniciar Liquidação	5	03/12/2021 16:49
Prazos Vencidos	1	29/01/2022 04:24
Preparar expedientes e comunicações	3	16/11/2021 17:29
Execução	1.747	
Aguardando apreciação pela instância superior	131	13/05/2019 14:33
Aguardando audiência	1	15/12/2021 12:17
Aguardando cumprimento de acordo	63	08/01/2020 01:16
Aguardando final do sobrestamento	314	11/06/2018 19:49
Aguardando prazo	895	18/05/2021 13:20
Análise	121	27/09/2021 09:14
Cartas devolvidas	2	04/02/2020 18:00
Conclusão ao magistrado	1	28/01/2022 09:14
Cumprimento de Providências	122	03/05/2021 08:28
Elaborar despacho	1	28/01/2022 08:34
Elaborar sentença	1	17/01/2022 12:35
Prazos Vencidos	47	16/10/2021 04:08
Preparar expedientes e comunicações	46	24/11/2021 16:24
Recebimento de instância superior	2	25/01/2022 16:53
Arquivado	11.398	
Arquivo	3.330	17/02/2020 11:26
Arquivo definitivo	5.671	31/08/2015 08:06
Arquivo provisório	1.841	24/03/2016 15:23
Cartas devolvidas	556	19/08/2015 09:50
Total Geral	15.825	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 10/02/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 247 petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
--	-----------------------------

Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	100,41%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	103,49%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	101,42%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	85,23%

Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Fonte e-Gestão. Consulta em: 10/02/22.

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000967- 19.2020.5.02.0431	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 13/12/2021, Id. 7590743, foi proferido o seguinte despacho: "Audiência redesignada para o dia 18/03/2022 15:15 horas, somente para controle da pauta de audiências, ficando partes e patronos dispensados de comparecimento".</p> <p>Processo incluído na pauta de instrução do dia 18/03/2022, conforme despacho acima.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 17/01/2022, Id. 37dab13, manifestação pela reclamada.</p>	Não há.
1001558- 15.2019.5.02.0431	<p><u>Constatações:</u></p> <p>A instrução processual foi encerrada.</p> <p>O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 18/03/2022, conforme audiência de 04/02/2022, Id. a6ae27d.</p> <p>O processo foi enviado à conclusão imediatamente após o encerramento da instrução processual.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 09/02/2022, Id. b2c1cde, razões finais pelo autor.</p>	Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p align="center">1002056- 19.2016.5.02.0431</p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Trata-se de execução de acordo não cumprido.</p> <p>Utilizados os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Infojud.</p> <p>A devedora não foi incluída no BNDT.</p> <p>Instaurado incidente de desconconsideração da personalidade jurídica e determinada a citação dos sócios suscitados.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 02/02/2022, Id. 5463f7f, houve juntada de Certidão Negativa de Citação de uma das sócias suscitadas.</p>	<p align="center">Regularizar o registro da devedora no BNDT.</p>
<p align="center">1001986- 65.2017.5.02.0431</p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Trata-se de execução de acordo não cumprido.</p> <p>Instaurado incidente de desconconsideração da personalidade jurídica e determinada a citação dos sócios suscitados.</p> <p>Em 13/05/2021, o referido incidente foi julgado procedente e determinada a inclusão das sócias da reclamada no polo passivo da demanda, bem como expedida Citação para pagamento (Id. cd46a4b).</p> <p>Utilizados os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Serasajud.</p> <p>As devedoras não foram incluídas no BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 12/01/2022, Id. 8d8a010, houve juntada de pesquisa - convênio Renajud.</p>	<p align="center">Regularizar o registro das devedoras no BNDT.</p>
<p align="center">1000087- 61.2019.5.02.0431</p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 24/03/2021, Id. ff4d890, homologado acordo em Juízo.</p> <p>Determinada a liberação de depósito recursal antes de iniciada a execução.</p> <p>A reclamada apresentou comprovantes de pagamento.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 31/01/2022, Id. e257d8b, proferido despacho determinando a liberação de valores.</p>	<p align="center">Não há.</p>
<p align="center">1001383- 89.2017.5.02.0431</p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Trata-se de execução de acordo não cumprido.</p> <p>Utilizados os convênios Sisbajud,</p>	<p align="center">Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p align="center">Providenciar o andamento do</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Renajud, Arisp, Infojud.</p> <p>Os devedores não foram incluídos no BNDT.</p> <p>Houve pedido de penhora no rosto dos autos do processo 1000322-84.2017.5.02.0435, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Santo André.</p> <p>Último andamento: Em 27/09/2021, Id. 4ecd09a, proferido despacho determinando que o autor aguarde retorno de e-mail encaminhado solicitando informações quando à penhora no rosto dos autos.</p>	processo.

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
-	-	-

Observação pela Secretaria da Corregedoria Regional: Ao tempo da Correição Ordinária não havia processos com recursos pendentes de remessa à instância revisora.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000708-29.2017.5.02.0431	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 20/02/2018, Id. 99bbael, homologada a liquidação, com registro do movimento no Pje.</p> <p>Utilizados os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Infojud.</p> <p>A devedora foi incluída no BNDT.</p> <p>Em 04/09/2020, Id. 42030c1, instaurado incidente de desconsideração da personalidade jurídica e determinada a citação dos sócios suscitados. Ante a devolução do Mandato com</p>	<p>Desarquivar o processo.</p> <p>Emitir certidão, lavrada pelo Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais e a inexistência de depósitos judiciais e/ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Intimar a exequente do teor da Certidão supra.</p> <p>Na hipótese de novo arquivamento, notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>resultado negativo, a exequente foi intimada para apresentar endereço atualizado dos referidos sócios.</p> <p>Apenas a exequente foi intimada da decisão que determinou o arquivamento do feito.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 11/11/2021, os autos foram encaminhados ao arquivo provisório.</p>	<p>provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
<p>1000422- 17.2018.5.02.0431</p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 10/01/2019, Id. 9d433a6, homologada a liquidação, com registro do movimento no PJe.</p> <p>Não foram utilizados os convênios disponíveis para localização de bens do executado.</p> <p>Em 19/07/2019, Id. 522e83a, o exequente foi intimado para apresentar meios de prosseguimento da execução.</p> <p>Apenas o exequente foi intimado da decisão que determinou o arquivamento do feito.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 03/09/2021, os autos foram encaminhados ao arquivo provisório.</p>	<p>Desarquivar o processo.</p> <p>Utilizar os convênios disponíveis nesta especializada para tentativa de localização de bens do executado.</p> <p>Negativa a providência, emitir certidão, lavrada pelo Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais e a inexistência de depósitos judiciais e/ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Intimar o exequente do teor da Certidão supra.</p> <p>Na hipótese de novo arquivamento, notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
<p>1000228- 51.2017.5.02.0431</p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 12/07/2017, Id. 7a75067, homologada a liquidação, com registro do movimento no PJe.</p> <p>Em 18/01/2018, comprovado nos autos o deferimento da recuperação judicial da reclamada.</p> <p>Em 02/02/2018, Id. 975892e, houve expedição de Certidão para habilitação do crédito no Juízo Cível.</p>	<p>Desarquivar o processo.</p> <p>Analisar a petição Id. 76a27f6.</p> <p>Na hipótese de novo arquivamento, notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Utilizados os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Infojud.</p> <p>A devedora foi incluída no BNDT.</p> <p>O exequente foi intimado para apresentar meios de prosseguimento da execução, sob pena de envio ao arquivo provisório.</p> <p>Apenas o exequente foi intimado da decisão que determinou o arquivamento do feito.</p> <p>Em 17/06/2020, os autos foram encaminhados ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 08/02/2022, Id. 76a27f6, protocolo de petição pelo exequente com pedido de desconsideração da personalidade jurídica.</p>	
<p>1000599-78.2018.5.02.0431</p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 08/05/2020, Id. abeb457, homologada a liquidação, com registro do movimento no PJe.</p> <p>Utilizados os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Infojud e Serasajud.</p> <p>A devedora foi incluída no BNDT.</p> <p>Apenas o exequente foi intimado da decisão que determinou o arquivamento do feito.</p> <p>Último andamento: Em 11/02/2022, os autos foram encaminhados ao arquivo provisório.</p>	<p>Desarquivar o processo.</p> <p>Emitir certidão, lavrada pelo Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais e a inexistência de depósitos judiciais e/ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Intimar o exequente do teor da Certidão supra.</p> <p>Na hipótese de novo arquivamento, notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/02/2022.

Havia 38 (trinta e oito) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0011600-97.2006.5.02.0431	12/08/2015 00:00	03/09/2015 00:00
0001812-78.2014.5.02.0431	22/08/2017 00:00	15/09/2017 00:00
0000590-12.2013.5.02.0431	30/03/2020 00:00	04/05/2020 00:00
0002613-91.2014.5.02.0431	04/09/2019 00:00	20/09/2019 00:00
0213600-04.1997.5.02.0431	07/03/2007 00:00	07/03/2007 00:00
0211100-47.2006.5.02.0431	30/07/2013 00:00	15/08/2013 00:00
0111900-04.2005.5.02.0431	16/10/2013 00:00	21/11/2013 00:00
0095400-23.2006.5.02.0431	04/12/2013 00:00	07/01/2014 00:00
0256100-07.2005.5.02.0431	06/06/2014 00:00	16/06/2014 00:00
0209200-44.1997.5.02.0431	10/10/2014 00:00	13/11/2014 00:00
0001477-98.2010.5.02.0431	10/11/2014 00:00	18/12/2014 00:00
0243800-13.2005.5.02.0431	28/11/2014 00:00	28/01/2015 00:00
0201100-22.2005.5.02.0431	12/01/2015 00:00	27/02/2015 00:00
0059100-96.2005.5.02.0431	20/06/2016 00:00	30/06/2016 00:00
0000901-03.2013.5.02.0431	07/12/2016 00:00	14/02/2017 00:00
0062500-21.2005.5.02.0431	26/07/2018 00:00	02/08/2018 00:00
0001647-65.2013.5.02.0431	13/11/2018 00:00	03/12/2018 00:00
0136400-71.2004.5.02.0431	30/11/2018 00:00	28/01/2019 00:00
0000944-37.2013.5.02.0431	11/06/2019 00:00	14/06/2019 00:00
0000944-37.2013.5.02.0431	11/06/2019 00:00	14/06/2019 00:00
0000902-85.2013.5.02.0431	17/06/2019 00:00	27/06/2019 00:00
1001267-83.2017.5.02.0431	18/06/2021 00:00	01/07/2021 00:00
0054900-75.2007.5.02.0431	12/08/2015 00:00	14/09/2015 00:00
0187400-08.2007.5.02.0431	18/07/2013 00:00	09/08/2013 00:00
0037300-41.2007.5.02.0431	21/01/2014 00:00	19/02/2014 00:00
0101600-46.2006.5.02.0431	17/02/2014 00:00	28/02/2014 00:00
0150900-11.2005.5.02.0431	02/06/2014 00:00	16/06/2014 00:00
0205200-15.2008.5.02.0431	19/09/2014 00:00	05/11/2014 00:00
0163900-39.2009.5.02.0431	15/09/2015 00:00	08/10/2015 00:00
0198300-50.2007.5.02.0431	29/11/2017 00:00	05/02/2018 00:00
0175000-88.2009.5.02.0431	07/04/2020 00:00	14/05/2020 00:00
0002744-03.2013.5.02.0431	23/09/2020 00:00	04/11/2020 00:00
0170600-65.2008.5.02.0431	17/03/2021 00:00	06/04/2021 00:00
0072400-86.2009.5.02.0431	25/05/2016 00:00	15/06/2016 00:00
0002322-28.2013.5.02.0431	17/02/2017 00:00	03/04/2017 00:00
0000202-41.2015.5.02.0431	29/05/2017 00:00	13/06/2017 00:00
1001221-94.2017.5.02.0431	07/06/2021 00:00	24/06/2021 00:00
0000944-71.2012.5.02.0431	30/11/2018 00:00	28/01/2019 00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **14/02/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

a) Fase de conhecimento

Tarefa "Aguardando prazo" - TutAnt 100087-84.2021.5.02.0433. Exame do andamento processual faz ver que em 12/08/2021 as partes foram intimadas do arquivamento, em razão do trânsito em julgado do Acórdão. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Análise" - ATOrd 1001519-81.2020.5.02.0431. Exame do andamento processual faz ver que em 14/07/2021 foram interpostos embargos de declaração pela reclamada. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Cumprimento de providências" - ATOrd 1001003-95.2019.5.02.0431. Exame do andamento processual faz ver que em 14/10/2021 foi determinada a liberação de alvarás, expedidos em 26/10/2021. Não há movimentação processual posterior.

b) Fase de liquidação

Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 0001433-40.2014.5.02.0431. Exame do andamento processual faz ver que em 06/08/2021 o autor foi intimado para apresentar cálculos. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Conclusão ao magistrado" - ACC 1002156-37.2017.5.02.0431. Exame do andamento processual faz ver que em 16/08/2021 foi exarado despacho para intimar a executada para manifestação sobre os cálculos de liquidação. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Cumprimento de providências" - ATOrd 1002353-89.2017.5.02.0431. Exame do andamento processual faz ver que em 03/06/2021 as partes se conciliaram, em audiência realizada no CEJUSC ABC, com determinação de liberação de valor depositado. Não há movimentação processual posterior.

c) Fase de execução

Tarefa "Cartas devolvidas" - CartOrdCiv 1001238-62.2019.5.02.0431. Exame do andamento processual faz ver que a precatória foi devolvida em 04/02/2020, sem a baixa correta no sistema. Há mais uma Carta na mesma situação na pasta respectiva.

Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 1002077-58.2017.5.02.0431. Exame do andamento processual faz ver que em 07/08/2021 foi juntada certidão do Sr. Oficial de Justiça. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Cumprimento de providências" - ExTiEx 1000856-40.2017.5.02.0431. Exame do andamento processual faz ver que em 27/09/2021 o autor se manifestou sobre ciência da atualização de valores. Não há movimentação processual posterior.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 01/02/2021 x 08/02/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Inicial 60 dias	88 dias	38 dias (18/03/2022)
Inicial 60 dias Videoconferência	-	17 dias (25/02/2022) (Há apenas UMA audiência marcada)
Una Rito Ordinário 90 dias	154 dias	105 dias (24/05/2022)
Una/Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	-	84 dias (03/05/2022) (Há apenas DUAS audiências marcadas)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	127 dias	107 dias (26/05/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	-	55 dias (04/04/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	133 dias	90 dias (09/05/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	-	76 dias (25/04/2022) (Há apenas UMA audiência marcada)

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E.

TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. n° 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP n° 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP n° 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. n° 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato n° 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR n° 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6° da Resolução GP/CR n° 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências UNA/RO e UNA/RS da Unidade Judiciária trazem aprazamentos NÃO condizentes com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências UNA/RO e UNA/RS** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR n° 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 08/02/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **67 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **14/02/2022, POR AMOSTRAGEM**, vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição o(s) seguinte(s) processo(s):

1000325-46.2020.5.02.0431 - Processo com perícia de insalubridade/periculosidade em andamento

1000944-73.2020.5.02.0431 - Processo com perícia de insalubridade/periculosidade em andamento

1000555-54.2021.5.02.0431 - Processo com perícia de insalubridade/periculosidade em andamento

1001746-37.2021.5.02.0431 - Processo distribuído em 30/12/2001, sem marcação de audiência. Aguardando apreciação de dependência.

1000012-17.2022.5.02.0431 - Processo distribuído em 10/01/2022, sem marcação de audiência. Aguardando apreciação de dependência.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **14/02/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **234 (duzentas e trinta e quatro)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, consequentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o consequente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal

Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juizes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elástico, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s) :

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2016	1000216-71.2016.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001803-94.2017.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000212-63.2018.5.2.431	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001367-4.2018.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001525-59.2018.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000091-98.2019.5.2.431	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000278-9.2019.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000278-97.2019.5.2.434	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Santo André

2019	1000394-15.2019.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000500-74.2019.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000619-35.2019.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000620-20.2019.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000767-46.2019.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000801-21.2019.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000847-10.2019.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000862-76.2019.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000945-92.2019.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001029-93.2019.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001062-77.2019.5.2.433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001110-42.2019.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001135-55.2019.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001230-85.2019.5.2.431	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001247-24.2019.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001296-53.2019.5.2.435	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001305-27.2019.5.2.431	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001395-35.2019.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001407-49.2019.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001448-16.2019.5.2.431	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001465-52.2019.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001490-65.2019.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001495-87.2019.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001504-49.2019.5.2.431	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2019	1001556-45.2019.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001558-15.2019.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

2019	1001571-14.2019.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001628-32.2019.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001629-17.2019.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001661-22.2019.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001662-95.2019.5.2.434	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001686-32.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001701-4.2019.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001711-48.2019.5.2.431	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2019	1001713-18.2019.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001719-25.2019.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001749-60.2019.5.2.431	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001809-24.2019.5.2.434	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências UNA/RO e UNA/RS, realizando tanto as presenciais quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados,

obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.7 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2.º.

20.8 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado

responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.9 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.10 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.11 Considerando-se o "quanto" constatado no item 13 da presente Ata, deverá a Unidade Judiciária cuidar para que apenas as petições recebidas no dia estejam pendentes de apreciação.

20.12 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000175-98.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, reuniu-se no dia dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com os Exmas. Juízas do Trabalho Mara Carvalho dos Santos Baleeiro, Titular, Caroline Prado Zanin, Auxiliar, e com a Sra. Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de

Santo André, Janaina Fingoli Goudinho, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, **Margoth Giacomazzi Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional, Marília Nucci de Oliveira - Analista Judiciário (Secretaria).

MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS

Desembargadora Auxiliar da Corregedoria

Eliana Maria Damaceno Velkis

Secretária da Corregedoria Regional